



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 043/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre o impedimento de atracação em todos os portos do município de qualquer embarcação que não seja de colares, com vistas a intensificar o enfrentamento de combate à pandemia do corona vírus (covid-19), e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as orientações e praticas que vem sendo adotadas por parte da Organização Mundial de Saúde - OMS, sobre a pandemia do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre medidas de enfrentamento emergencial de saúde pública em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará, proibindo a realização de eventos com aglomeração superior a 500 (quinhentas) pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o disposto no decreto 016/2020 de 18 de março de 2020 e 018/2020 de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO por fim, que vários municípios da nossa região já decretaram restrições de acesso aos populares temporariamente, visando conter o avanço do corona vírus (COVID-19).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a atracação em qualquer porto do município de Colares de qualquer embarcação vinda de outros municípios ou mesmo de outros estados, com exceção daqueles que reconhecidamente são moradores de Colares.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração em parceria com as comunidades e associação de moradores, ficará responsável por fiscalizar a proibição do acesso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo, atendendo aos interesses públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA, em 08 de maio de 2020.

  
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL